



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 04/2026-PGMPC

Designa Procuradora de Contas para atuar no grupo de trabalho interinstitucional de promoção de políticas públicas para mulheres vítimas de violência doméstica.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 154/96, com a nova redação conferida pela Lei Complementar nº 799/2014, e com fundamento no art. 232 do Regimento Interno do TCERO;

CONSIDERANDO a instituição, por iniciativa da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), de grupo de trabalho destinado a desenvolver estratégias e ações para a promoção de políticas públicas de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o caráter colaborativo e interinstitucional da iniciativa, que reúne esforços do Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, Casa Civil, Instituto Médico Legal, Superintendência da Polícia Técnico-Científica, Ministério Público do Estado e Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a alta relevância social da matéria e a necessidade urgente de fomentar políticas públicas eficazes de proteção e apoio às mulheres em situação de risco, visando à redução dos índices de violência doméstica e à garantia de sua dignidade e segurança;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Ministério Público de Contas para fiscalizar a efetividade de políticas públicas e a correta aplicação dos recursos destinados a programas sociais de alta relevância, como o de enfrentamento à violência contra a mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora de Contas **Érika Patrícia Saldanha de Oliveira** para atuar como representante ativo do Ministério Público de Contas no grupo de trabalho destinado à promoção de políticas públicas para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, incumbida de participar do planejamento, elaboração e acompanhamento das ações e propostas do grupo.

Parágrafo único. A presente designação formaliza a atuação da referida Procuradora, que representa o Ministério Público de Contas no grupo de trabalho desde a reunião inaugural em 23 de julho de 2024.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior vigorará até 31 de dezembro de 2027, podendo ser revista ou prorrogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2026.

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **1026831** e o código CRC **5A9B85CB**.

Referência: Processo nº 006430/2024

SEI nº 1026831

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319
www.mpc.ro.gov.br